



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

RESOLUÇÃO Nº 435, de 16 de fevereiro de 2011

"Dispõe sobre o horário da realização de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Itatiaiuçu."

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 72, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 - A reunião ordinária tem a duração máxima de 3 (três) horas, iniciando às 19 (dezenove) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2011.

Geraldo Custódio da Silva
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal